LEI N.º045, DE 06 DE JULHO DE 1.998.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E 'DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Uruana de Minas-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - É aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$70.000,00 (setenta mil reais), com o seguinte desdobramento da rubrica e dotação:

20	Poder Executivo
06	Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social
13	Saúde e Saneamento
76	Saneamento
449	Sistemas de esgoto
1.35	Construção de Rede de Esgotos na Sede do Município
4.1.1.0	Obras e instalações

Art. 2º - O Crédito Especial aberto no artigo anterior correrá por conta de recursos próprios decorrentes de suplementação, e de outros recursos financeiros que forem transferidos ao Município em virtude de convênio que forem celebrados com a União.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uruana de Minas-MG, 06 de julho de 1.998.

SEBASTIÃO CAETANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal